
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 2021/2012 de 31 de Dezembro de 2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 19 de dezembro de 2012, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, para comparticipação das despesas com a aquisição de equipamento para o lar de crianças e jovens da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, ilha Terceira, até ao montante máximo de 6.244,88€ (seis mil, duzentos e quarenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas à rubrica D.08.07.02 – Outros sub. capital/Fundo ORAA, registado em SIF/SAP com o n.º 1961201623/01, do Orçamento do respetivo ano económico.

19 de dezembro de 2012. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.